

DADOS GERAIS

Atenção: Os itens com * são obrigatórios para elaboração do Plano de Trabalho. Os demais, podem ser preenchidos apenas quando da elaboração do processo de Prestação de Contas

Dúvidas quanto ao preenchimento, solicite ajuda através do e-mail: vaquir@jufrs.gov.br ou do telefone: (55) 3333-8206 (Vaquir)
Caso seja necessário, desbloqueie a planilha > Ferramentas > Proteger > Desproteger Planilha

1 DA ENTIDADE

* RAZÃO SOCIAL DA ENTIDADE: **FIDENE - Fundação de Integração, Desenv. e Educ. do Noroeste do Estado do RS**

* CNPJ: **90.738.014/0001-08**

LOGRADOURO*

* ENDEREÇO: **Rua do Comércio**

NÚMERO*

3000

COMPLEMENTO

BAIRRO*

Universitário

* TELEFONE (55) **3332-0200**

* E-MAIL: **relatoria@unijufrs.edu.br**

2 DO PROJETO

* PROJETO EXECUTADO: **Convênio de Parceria com o Museu Antropológico Diretor Pestana - Pref. Juiz Lei 6.536/2017**

* VALOR: **R\$ 120.000,00**

LEI QUE AUTORIZOU
O REPASSE

6.536/2017

DATA DA LEI:

5/26/2017

DATA DA TRANSFERÊNCIA DO RECURSO:

DATA INÍCIO

12/31/2019

DATA TÉRMINO

12/31/2019

PRAZO PARA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1/30/2020

les

BANCO

BANRISUL

AGÊNCIA

220

CONTA CORRENTE

06.240870.0-5

* DADOS BANCÁRIOS:

CONVENIO: Houve formalização de convênio?

Sim

X Não

NÚMERO DO CONVENIO:

12

DATA INICIO

VIGÊNCIA

DATA TERMINO

3 DOS RESPONSÁVEIS

* SECRETARIA/COORDENADORIA RESPONSÁVEL PELO REPASSE E CONTROLE DA EXECUÇÃO DO PROJETO
SECRETARIA/COORDENADORIA

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Ijuí

SECRETÁRIO(A)/COORDENADOR(A)

Sérgio Augusto Aenlhe Corrêa

* RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE

NOME

Cátia Maria Nehring

CPF

431.406.960-00

TELEFONE

55-3332-0200

* RESPONSÁVEL FINANCEIRO/CONSELHO FISCAL DA ENTIDADE

NOME

Roselaine Schuster Scheren

CPF

567.546.040-34

* RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DEMONSTRATIVO

NOME

Marcio Bonmann

CPF

946.443.490-20

205

MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE		CNPJ	
FIDENE - Fundação de Integração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado do RS		90.738.014/0001-08	
ENDERECO			
Rua do Comércio, 3000			
CIDADE	UF	CEP	E-MAIL
Ijuí	RS	98700-000	reitoria@unijui.edu.br
BANCO	AGENCIA	CONTA CORRENTE	PRACA DE PAGAMENTO
041 - Banrisul	220	24.001592.0-1	
NOME DO RESPONSÁVEL			
Cátia Maria Nehring			
		TELEFONE PARA CONTATO	
		3332-0313	

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TITULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Convênio de parceria com o Museu Antropológico Diretor Pestana - Pref. Ijuí Lei 6.536/2017	INICIO	TERMINO
	1/2/2019	12/31/2019
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO		
O Poder Público Municipal fica autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R\$ 120.000,00 anuais, nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020, atualizados de acordo com a variação do Índice do IGP-M, à FIDENE - Fundação de Ingeração, Desenvolvimento e Educação do Noroeste do Estado, mantenedora do Museu Antropológico Diretor Pestana - MADP.		

205

OBJETIVOS

Subsidiar parte das despesas de manutenção e atualização permanente do Arquivo Histórico do Município de Ijuí alocado nas dependências da FIDENE. Busca-se com este repasse a manutenção para preservação dos documentos, de valor permanente ou histórico, referentes a história de Ijuí e região sob custódia do MADP, como garantia do direito à informação e à memória e a produção do conhecimento.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os recursos são utilizados pelo Museu Antropológico Diretor Pestana no custeio de despesas com a guarda, manutenção, conservação, preservação e gerenciamento do arquivo documental do Município de Ijuí, denominado "Arquivo Ijuí", que integra o acervo da entidade e parte da municipalidade.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FINANCEIRO		DURAÇÃO	
		VALOR		INÍCIO	TERMINO
1ª Parcela	Manutenção Arquivo Ijuí	30,000.00		abril	
2ª Parcela	Manutenção Arquivo Ijuí	30,000.00		junho	
3ª Parcela	Manutenção Arquivo Ijuí	30,000.00		outubro	
4ª Parcela	Manutenção Arquivo Ijuí	30,000.00		dezembro	

INSTALAÇÕES FÍSICAS

205

4.2 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

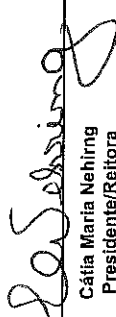
4.2.1 - CONCEDENTE

PARCELA	DATA PREVISTA	VALOR
1ª Parcela	abril	30,000.00
2ª Parcela	junho	30,000.00
3ª Parcela	outubro	30,000.00
4ª Parcela	dezembro	30,000.00
TOTAL		120,000.00

5 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Ijuí/RS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento


Cátia Maria Nehring
Presidente/Reitora

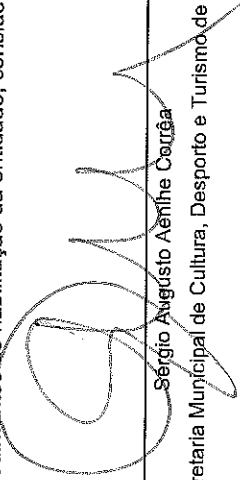
205

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Após análise deste Plano de Trabalho e dos documentos e procedimentos de habilitação da entidade, considero **APROVADO** o presente documento.

Ijuí / RS,

LOCAL E DATA



Sérgio Augusto Aemhe Corrêa

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Ijuí

Para formalização do convênio e/ou efetivação do repasse, favor anexar o(s) documento(s) abaixo relacionados:

1 - Declaração de conta bancária exclusiva para a movimentação dos recursos*;

* A conta bancária fornecida deve movimentar exclusivamente os recursos repassados pelo Município, não podendo haver movimentação de outros valores. As taxas bancárias, tarifas e impostos incidentes sobre a movimentação da conta bancária não poderão ser pagas com o recursos solicitado, devendo o proponente cobrir estes gastos com recursos próprios, efetivando os depósitos necessários para este fim.

2 - Certidão Negativa de Débitos Previdenciários, Certidão de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3 - Cópia da lei municipal que autoriza o repasse de recursos à Entidade

les